



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02 DE 2024**

- a) Processo: 15000.002237/2024-88.
- b) Objeto: "Fiscalização de rodovias - identificação, notificação e autuação ao infrator; aplicação de sanções, retenção de veículos, encaminhamento da ocorrência às demais autoridades competentes, quando cabível, e demais atividades fiscalizatórias inerentes à ANTT, no estado de Roraima e arredores que possam estar sendo utilizados para o transporte clandestino de combustíveis para os garimpos, com base nas disposições da Resolução ANTT 5.998/2022, que trata sobre a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos. Produção e disponibilização de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os órgãos participantes a fim de se atingir a eficácia das operações, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Desintrusão e Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, no Estado de Roraima e arredores, de acordo com o que a Ação de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 709/2020 determinar."
- c) Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Ação "21FL.0001.0000"
- d) Vigência: a partir de junho de 2024 até setembro de 2024.
- e) Assinatura: 25 de junho de 2024.
- f) Partícipes: Sra. Eloy Terena, Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas - MPI e Sr. Rafael Vitale Rodrigues, Diretor-Geral da Agência Nacional De Transportes Terrestres – ANTT.
- g) Fiscais: Rodolfo Ilário da Silva e Lara Santos Zangerolame Taroco.

Documento assinado eletronicamente

**ELOY TERENA**

Ministro de Estado dos Povos Indígenas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 15/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43653345** e o código CRC **0E02F202**.